



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA  
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50  
GABINETE DA PREFEITA

**Projeto de Lei nº 019 /2023.**

Dispõe sobre o salário dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA, Faço saber que a Câmara Municipal de Baía Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Baía Formosa autorizado a reajustar em 8,95% (oito inteiros e noventa e cinco por cento) o valor do salário dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal.

Art. 2º. Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do FUNDEB – o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

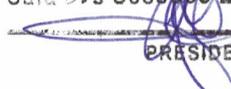
Parágrafo único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput* a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 06 de setembro de 2023.

  
**Camila Veras de Melo Cavalcanti**  
Prefeita do Município de Baía Formosa

CÂMARA DE BAIÁ FORMOSA  
Lido no expediente. As Comissões  
Legislação e  
Orçamento.  
Em, 12/09/2023

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 12/09/2023  
  
PRESIDENTE

CÂMARA DE BAIÁ FORMOSA  
Aprovado os pareceres das  
Comissões Técnicas  
Em, 12/09/2023





Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA  
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ nº. 08.161.841/0001-50  
GABINETE DA PREFEITA

### Exposição de Motivos

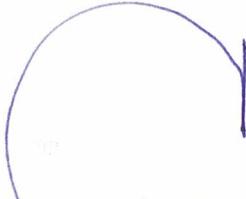
O Projeto de Lei, anexo, dispõe sobre a elevação do salário dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal.

O Ministério da Educação anunciou o novo piso salarial dos professores da Educação Básica no percentual de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco por cento), porém não foi possível aplicar o reajuste integral na época.

A gestão expôs à categoria a situação econômico-financeira do Município, que entendeu a impossibilidade de atender o pleito dos Professores naquele momento. Agora, é possível conceder o remanescente, que corresponde a 8,95% (oito inteiros e noventa e cinco por cento).

Desse modo, considerando que a aplicação dos 8,95% (oito inteiros e noventa e cinco por cento) somando aos 6,0% (seis por cento) corresponde à implantação do total dos 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco por cento), o Poder Executivo valoriza a categoria e cumpre o compromisso assumido com os Professores, por isso solicita que o Projeto de Lei seja analisado e aprovado, EM REGIME DE URGÊNCIA, dispensando-se as exigências regimentais.

Baía Formosa/RN, 06 de setembro de 2023.

  
**Camila Veras de Melo Cavalcanti**  
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

